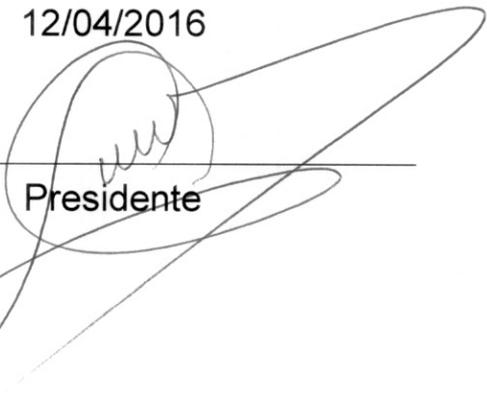


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única  
discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,  
o Projeto de Lei nº 45/2016.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

12/04/2016



Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

### **RESOLUÇÃO Nº 4.570, DE 12 DE ABRIL DE 2.016.**

#### **A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado na complementação da construção do Prédio da UPA 24 horas"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 45/2016.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 12 de abril de 2.016.

**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Vice-Presidente

**WINDSON PINHEIRO**  
Presidente

**GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI**  
2º Secretário

**ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
1º Secretário





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### RESOLUÇÃO Nº 4.570, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO NA COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA UPA 24 HORAS.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), destinado na complementação do prédio da UPA, em construção, com a seguinte classificação orçamentária:

**020100 SECRETARIA DE GOVERNO**

10.302.0004.1406.0000 – UPA 24 HORAS

4.4.90.51.00 – 01.300.028 – Obras e Instalações.....R\$ 76.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

**020100 SECRETARIA DE GOVERNO**

10.302.0004.2270.0000 – Auxílios e Subvenções Sociais

**(032)** - 3.3.50.43.00 – 01.310.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 76.000,00

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 12 de abril de 2016.

**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Vice-Presidente

**WINDSON PINHEIRO**  
Presidente

**GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI**  
2º Secretário

**ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em doze (12) de abril de dois mil e dezesseis (2.016).

**Shirley Henrique de Carvalho Ruedas**  
Diretora Legislativa





*Câmara Municipal*  
*da Estância Turística de Ibitinga - SP*  
*- Capital Nacional do Bordado -*

CMI OF.: 273/2016

Ibitinga, 18 de abril de 2015.

**Assunto: Envia Resoluções**

**Excelentíssimo Prefeito,**

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções **4.566/2016**, **4.568/2016**, **4.569/2016** e **4.570/2016** aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 12 de abril do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

  
WINDSON PINHEIRO  
Presidente

**VOSSA EXCELÊNCIA**  
**FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA**  
**DE IBITINGA - SP**

